3

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 24/04
EM 9 13 104

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O núcleo habitacional conhecido como Ilha Sambaiatuba fica no bairro Jóquei Clube. O núcleo era formado por palafitas que adentravam o rio e foi sendo aterrado, até se transformar numa extensão do bairro, com ruas e toda infra-estrutura necessária.

Atualmente conta com cinco vias públicas, estabelecimentos comerciais, creche comunitária, correios, templos religiosos, além de 90% de saneamento básico concluído e plano de pavimentação de ruas em andamento através do Projeto Habitar/Brasil.

O local começou a ser ocupado em 1984 e seus moradores recordam que, no dia 20 de junho daquele ano, a primeira família estava se instalando, razão pela qual estamos propondo a inclusão dessa data no calendário oficial do município para que as gerações futuras possam se recordar da história desse bairro que atualmente oferece condições de vida adequadas a centenas de famílias de vicentinos.

Diante do exposto, submeto à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 17 /04

DOCUMENTO N.º 293/04

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Ilha Sambaiatuba.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Ilha Sambaiatuba, a ser comemorado, anualmente, em 20 de junho.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das supervisões competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à mencionada data, juntamente com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 9 de março de 2004.

FERNANDO BISPO

Tec0120/dh/amm